



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Xique Xique

EDITAL Nº 195, DE 08 OUTUBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

A PRÓ-REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 547 de 02 de outubro de 2026, publicada no DOU de 05/10/2026, Seção 2, página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o presente Edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC, que serão ofertados no Campus Xique- Xique.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a)** Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b)** Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c)** Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d)** Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e)** Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/TURNOS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Curso Básico de Libras I Carga horária: 40 horas.	30	Dia - Às segundas-feiras. Turno - Noturno. Horário - Das 18 às 21h. Local - Sala 07 da UNEB Campus XXIV	De 09/11/2026 a 15/03/2027.	Ensino Médio Completo	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.
Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS - Nível intermediário. Carga horária: 60 horas.	30	Dia - Às terças-feiras. Turno - Noturno. Horário - Das 18 às 21h. Local - Sala 07 da UNEB Campus XXIV	De 03/11/2026 a 20/04/2027.	Certificação do nível básico na Libras Idade: A partir de 16 anos Nível fundamental completo.	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.

2.2. Dos objetivos dos cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Curso Básico de Libras I	Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. Público alvo: Comunidade em geral.

Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível intermediário.	O curso de nível intermediário de Libras tem como objetivo de continuidade no desenvolvimento e na capacidade de compreensão e o uso da língua de sinais e conhecer os aspectos linguístico de modo contextualizado ,favorecendo a prática na comunicação. Público alvo: Comunidade em geral
--	---

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga do curso descrito no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, na Coordenação de Extensão, localizada no Campus Xique-Xique, na Rodovia BA 052, Km 458, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47404-899, no período de 14/10/2026 a 23/10/2026, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO. A lista de classificados nos cursos FIC obedecerá à ordem de inscrição, respeitando a

data e horário do envio do formulário online. Caso haja envio na mesma data e horário, será utilizado como critério de desempate o quesito maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1. A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO II**, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@xique-xique.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu. Chamadas posteriores ocorrerão até o preenchimento das vagas disponíveis, respeitada a ordem da lista de espera.

7.2. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso durante a vigência deste edital.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas conforme item 4.4, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos será realizada a partir da listagem dos candidatos selecionados e dos documentos enviados no ato da inscrição.

8.2. No ato da inscrição e matrícula, via link divulgado no item 4.4, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros

e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9. O candidato convocado que não realizar a matrícula no período, horário e local estabelecidos neste Edital ou em convocação posterior será considerado desistente e perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação.

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/10/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09/10/2026 a 10/10/2026
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	13/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/10/2026 a 23/10/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26/10/2026
RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS	26/10/2026 a 27/10/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS E MATRICULADOS	29/10/2026
INÍCIO DOS CURSOS	A partir de 03/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

- 10.2.** O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo e-mail: extensao@xique-xique.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.3.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 10.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.
- 10.5.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 10.6.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@xique-xique.ifbaiano.edu.br.
- 10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.
-

ANEXO I

EDITAL Nº 195, DE 08 OUTUBRO DE 2026

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 195 de 08 de outubro de 2026, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

O _____ objeto _____ de _____ contestação _____ refere-se _____ a _____.

Justificativa fundamentada

_____, / / .

Local e Data

Assinatura:

ANEXO II

EDITAL N° 195, DE 08 OUTUBRO DE 2026

IO CONTRA LISTA DE INSCRITOS/MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das _____ inscrições _____ do EDITAL N° 195, DE 08 OUTUBRO DE 2026, Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Suede Santos Barbosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 08/10/2026 15:17:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 900035
Verificador: f888088a95
Código de Autenticação:

